



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o Plano de Amortização do déficit atuarial apurado para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, com base na primeira parte do art. 76, da Lei Complementar nº 039, de 20 de março de 2001, será na forma do anexo I, da presente Lei.

**§ 1º** - Para equacionamento do déficit, apurado através de estudos técnicos atuariais, fica estabelecido o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de R\$ 270.586.384,75 (duzentos e setenta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a ser integralizado em 281 (duzentos e oitenta e uma) parcelas mensais e consecutivas devidas pelo Tesouro Municipal ao RPPS, com o valor de referência da parcela, de agosto a dezembro do ano em curso, no montante de R\$ 691.249,83 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), posicionada da data base de 31 de dezembro de 2020.

**§ 2º** - A partir de janeiro de 2022, o valor do aporte financeiro será o estabelecido na planilha do Anexo I, corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas na Lei Complementar nº 229, de 14 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

*Popular*  
PUBLICADO  
Ed. 1102  
EM 8/12/21  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevrand *da* Rocha  
Assessor de Gabinete  
Matriculada 4176925



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Ano Base	Aporte Anual	Aporte Mensal
Nov/2021	-	R\$ 691.249,83
Dez/2021	-	R\$ 691.249,83
2022	R\$ 9.534.022,58	R\$ 794.501,88
2023	R\$ 10.796.998,20	R\$ 899.749,85
2024	R\$ 12.084.279,93	R\$ 1.007.023,33
2025	R\$ 13.396.227,60	R\$ 1.116.352,30
2026	R\$ 14.733.205,79	R\$ 1.227.767,15
2027	R\$ 16.095.583,92	R\$ 1.341.298,66
2028	R\$ 17.483.736,30	R\$ 1.456.978,02
2029	R\$ 18.898.042,16	R\$ 1.574.836,85
2030	R\$ 20.338.885,77	R\$ 1.694.907,15
2031	R\$ 21.806.656,44	R\$ 1.817.221,37
2032	R\$ 23.301.748,64	R\$ 1.941.812,39
2033	R\$ 24.824.562,02	R\$ 2.068.713,50
2034	R\$ 26.375.501,49	R\$ 2.197.958,46
2035	R\$ 27.954.977,30	R\$ 2.329.581,44
2036	R\$ 29.563.405,07	R\$ 2.463.617,09
2037	R\$ 31.201.205,90	R\$ 2.600.100,49
2038	R\$ 32.868.806,40	R\$ 2.739.067,20
2039	R\$ 34.566.638,79	R\$ 2.880.553,23
2040	R\$ 36.295.140,95	R\$ 3.024.595,08
2041	R\$ 36.658.092,36	R\$ 3.054.841,03
2042	R\$ 37.024.673,29	R\$ 3.085.389,44
2043	R\$ 37.394.920,02	R\$ 3.116.243,34
2044	R\$ 37.768.869,22	R\$ 3.147.405,77